



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

13/02/2015

Edição N° 28



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 11/2015

Reinstalar o Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Ariri, Comarca de Cananéia

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes

DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL - ATA Nº 67

9º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 09/2015

Sobre a carteira de identificação funcional dos Magistrados, dos membros do Ministério Público e da Defensoria como documentos de identificação

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 1494/2014

Atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais

DICOGE - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE DIADEMA

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 191/2015

Informações sobre o excedente ou não de receita das unidades extrajudiciais vagas



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2015 - Processo 0008532-71.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Usucapião Extraordinária - Osamu Yamamoto e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2015 - Processo 0012190-40.2010.8.26.0100 (100.10.012190-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0052/2015 - Processo 1000122-65.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - RIPOLESPAIN Empreendimento, Participações, Comércio e Serviços Ltda.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0052/2015 - Processo 1000469-98.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0052/2015 - Processo 1003155-63.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0052/2015 - Processo 1041567-97.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - CHRISTIANE PESTANA AVILES DOS SANTOS

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0050166-42.2014

Pedido de Providências Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0071720-67.2013

Dúvida Corregedoria Geral da Justiça 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Sentença

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0039/2015 - Processo 0031570-10.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.J.E.E.C.E.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0039/2015 - Processo 0342032-26.2009.8.26.0100 (100.09.342032-2)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.F.S.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1000075-91.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MYCHARLANY DEYZE DE OLIVEIRA CABRAL

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1006959-39.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1007950-49.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ROBERTO TAKESHI MAEKAVA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1008239-45.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1008299-18.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1008592-85.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1009109-90.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1010232-26.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1013498-55.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1038847-60.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1048768-43.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1048768-43.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1048768-43.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1048768-43.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1069002-46.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1069002-46.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1069032-81.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1070857-60.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1070857-60.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1075633-06.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1089848-84.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1091717-82.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1096960-07.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1097999-39.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1098427-21.2014.8.26.0100 (apensado ao processo 1098423-81.2014.8.26)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1101227-22.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1101227-22.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1102858-98.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1114765-70.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1116446-75.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1117057-28.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1118639-63.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1123555-43.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1124125-29.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1124125-29.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1124125-29.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1124734-12.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1124734-12.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1131511-13.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Z.A.L.

DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 11/2015

Reinstalar o Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Ariri, Comarca de Cananéia

Página 58

DICOGE 1.1

PORTARIA Nº 11/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Ariri, Comarca de Cananéia, não foi extinta, mas, apenas, teve o acervo recolhido à Comarca de Cananéia;

CONSIDERANDO que, nos dias atuais, mostra-se oportuno e conveniente que a população volte a contar, em seu Município, com o serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2000/00001233;

RESOLVE:

REINSTALAR o Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ariri, Comarca de Cananéia;

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ariri, da Comarca de Cananéia, o Sr. **DANIEL FERNANDO SOARES**, preposto escrevente do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.
Publique-se. Anote-se. Comunique-se.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2015.

(a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes

Página 58

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - DEECRIM

UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - ARAÇATUBA

RESPONDE:

Doutor **HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO** - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba

UNIDADES VINCULADAS:

- Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Araçatuba;
- Penitenciária de Andradina;
- Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Birigui;
- Penitenciária "Osiris Souza e Silva" de Getulina;
- Centro de Ressocialização "Dr. Manoel Carlos Muniz" + Anexo de Regime Semiaberto de Lins;
- Penitenciária I "Nestor Canoas" + Anexo de Regime Semiaberto e Penitenciária II "Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis;
- Penitenciária e Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso;
- Penitenciária I "Vereador Frederico Geometti", Penitenciária II "Luis Aparecido Fernandes" e Penitenciária III "ASP Paulo Guimarães" de Lavínia;
- Penitenciária de Avanhandava.

PRESIDENTE PRUDENTE

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Coronel Goulart

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Álvares Machado

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eneida

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alfredo Marcondes

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Anhumas

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1782/2010 - de 15/09/2014 a 14/09/2016)

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Vara do Júri e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri e da Infância e da Juventude

1ª Vara das Execuções Criminais

Ofício Único das Execuções Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais)

Penitenciária Feminina de Tupi Paulista

Penitenciária de Martinópolis

Penitenciária de Presidente Prudente + Anexo S.A.

Centro de Ressocialização de Presidente Prudente

Penitenciária de Osvaldo Cruz

Penitenciária de Pracinha Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara", de Presidente Bernardes + Ala de Progressão

Centro de Detenção Provisória de Caiuá (competência para conhecer e processar as execuções criminais relativas aos presos com condenação provisória ou definitiva nele recolhidos)

2ª Vara das Execuções Criminais

Penitenciária de Marabá Paulista

Penitenciária de Flórida Paulista

Penitenciária de Tupi Paulista (masculina)

Penitenciária de Irapuru

Reeducandos egressos ou em cumprimento de pena alternativa (conhecer e processar as execuções relativas à pena privativa de liberdade sob "sursis", livramento condicional, regime semi-aberto, aberto, pena privativa de liberdade substituída por pena restritiva de direitos, bem como formação e fiscalização do Conselho de Comunidade, Central de Penas Alternativas e Patronato)

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

SANTA FÉ DO SUL

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício Judicial

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esmeralda

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Canaã Paulista

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Clara D'Oeste

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Rita D'Oeste

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana da Ponte Pensa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Três Fronteiras

2ª Vara

2º Ofício Judicial Infância e Juventude

Polícia Judiciária e Presídios

(Cadeia Pública de Santa Fé do Sul)

3ª Vara

3º Ofício Judicial

Júri

Execuções Criminais

Juizado Especial Cível

Posto Avançado de Atendimento Judiciário de Três Fronteiras

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL - ATA Nº 67

9º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página 60

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

9º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 67

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às 13:43 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, se reuniu a Comissão Examinadora do 9º Concurso, por seus membros ao final nominados. O Presidente da Comissão de Concurso deu boas vindas aos candidatos. Na sequência, foram arguidos os candidatos Igor Lemos Muniz, Ricardo Henrique Alvarenga Cunha, Marcos Pascolat, Jose Eduardo Roldão e Lucas Freier Ceron. Houve breve intervalo entre 14:56 hs e 16:10 hs. Em seguida foram arguidos os candidatos Joao Antonio Sartori Junior, Luis Marcelo Theodoro de Lima Junior, Danielle Bortoloto da Silva, Elda Gouveia da Silva e Maristela Santos de Araujo Lopes e, após, já teve início a entrevista pessoal e pública dos candidatos. Os trabalhos encerraram-se às 18:22 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (a) **MARCELO MARTINS BERTHE** - Presidente da Comissão; **FERNÃO BORBA FRANCO** - Juiz de Direito Titular II da 14ª Vara da Fazenda Pública - Capital; **ROGER BENITES PELLICANI** - Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro - Capital; **MARCELO BENACCHIO** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Registros Públicos - Capital (Suplente); **SEBASTIÃO SILVIO DE BRITO** - Representante do Ministério Público; **JARBAS ANDRADE MACHIONI** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (Suplente); **ADRIANA APARECIDA PERONDI LOPES MARANGONI** - Registradora (Suplente); **ANA PAULA FRONTINI** - Tabeliã.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 09/2015

Sobre a carteira de identificação funcional dos Magistrados, dos membros do Ministério Público e da Defensoria como documentos de identificação

Página 61

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/7531

Provimento CG Nº 09/15

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando que a carteira de identificação funcional dos Magistrados, dos membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, expedidos pelos respectivos órgãos públicos, é documento oficial de identificação, e que assim devem ser considerados para a prática dos atos notariais;

Considerando que o rol dos documentos de identificação existente no item 179 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça é omissivo em relação aos mencionados documentos;

Considerando o decidido no Processo CG nº 2015/00007531,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Acrescentar ao item 179 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que especifica

os documentos de identificação, a carteira de identificação funcional dos Magistrados, dos membros do Ministério Público e da

Defensoria, o qual passa a ter a seguinte redação:

"179. É obrigatória a apresentação do original de documento de identificação (Registro Geral; Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual, instituído pela Lei n.º 9.503/97; carteira de exercício profissional expedida pelos entes criados por

Lei Federal, nos termos da Lei n.º 6.206/75; passaporte, que, na hipótese de estrangeiro, deve estar com o prazo do visto

não expirado; Carteira de Trabalho e Previdência Social, modelo atual, informatizado, e carteira de identificação funcional dos

Magistrados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, para abertura da ficha-padrão)".

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015.

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ - COMUNICADO CG Nº 1494/2014

Atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais

Página 56

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2014 deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados 1583/13 e 1489/14, concomitante com os dados solicitados no Comunicado nº 435/90, referentes à unidade judicial, no período de 12/01/2015 a 12/03/2015, através do endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>, posto que o recebimento das mesmas se dará, apenas e tão somente, pelo Sistema de Envio de Atas. Comunica, ainda, que o sistema acima estará disponibilizado a partir do dia 12/01/2015, cuja senha de acesso deverá ser solicitada por aqueles que ainda não a possuem, bem como as dúvidas dirimidas através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE DIADEMA

Página 56

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE DIADEMA

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 05 (cinco) de março de 2015 (dois mil e quinze), com início às 10 (dez) horas, na 1ª Vara Cível, na 2ª Vara Cível, na 3ª Vara Cível e na 4ª Vara Cível, da Comarca de DIADEMA.

FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia e hora, convidados todos

os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria

Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou

queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido

na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 (onze) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

Eu, _____ (Sumio Fernando Tanaka), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGÉ, subscrevi.

HAMILTON ELLIOT AKEL

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.1 - COMUNICADO CG Nº 191/2015

Informações sobre o excedente ou não de receita das unidades extrajudiciais vagas

Página 57

DICOGÉ 1.1

COMUNICADO CG Nº 191/2015

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro/2014, nos termos dos Comunicados CG nºs 1352, 1486/2014 e 04/2015, publicados no DJE de 05/11, 04/12/2014 e 14/01/2015:

COMARCA	UNIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
APARECIDA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Potim		X	X
BRAGANÇA PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vargem			X
CAPÃO BONITO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Grande	X		
CERQUEIRA CÉSAR	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	X	X	X
CRUZEIRO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica			X
ELDORADO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos		X	X
ELDORADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede		X	X
ELDORADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Braço		X	X
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos			X
FRANCA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Restinga		X	
ITAPEVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itaberá		X	X
JALES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Albertina			X
JOSÉ BONIFÁCIO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Adolfo		X	X
JOSÉ BONIFÁCIO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubarana		X	X
LORENA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Canas			X
MOGI MIRIM	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Conchal			X
NUPORANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sales Oliveira			X
OSASCO	2º Tabelião de Notas		X	X
PARAIBUNA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede			X
PARAIBUNA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos			X
PARAIBUNA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Natividade da Serra			X
SANTA BRANCA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede			X
SANTOS	3º Tabelião de Notas			X
SÃO VICENTE	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos			X
TANABI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede			X
TANABI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos			X
TEODORO SAMPAIO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede			X
TIETÊ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede		X	X
VOTUPORANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parisi			X

e outro

Página 817

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0047/2015

Processo 0008532-71.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Usucapião Extraordinária - Osamu Yamamoto e outro - 1-Cumpra-se a Portaria n. 1/88. 2-Após, dê-se vista ao Ministério Público. I. PJV 01 - ADV: ROBERTO MASSAO YAMAMOTO (OAB 125394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0047/2015 - Processo 0012190-40.2010.8.26.0100 (100.10.012190-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Página 817

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0047/2015

Processo 0012190-40.2010.8.26.0100 (100.10.012190-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gregorio Angelo Rodrigues de Barros e outro - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO e outros - LIDIA MARCELINO DOS SANTOS - Vistos. Fl. 295: Anote-se a renúncia ao prazo recursal. Uma vez decorrido o prazo para a interposição de recurso pelas demais partes e interessados, certifique-se o trânsito em julgado. Intime-se. PJV-12 - ADV: CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP), SUELY UYETA OMINE (OAB 114807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0052/2015 - Processo 1000122-65.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - RIPOL-SPAIN Empreendimento, Participações, Comércio e Serviços Ltda.

Página 820

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0052/2015

Processo 1000122-65.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - RIPOL-SPAIN Empreendimento, Participações, Comércio e Serviços Ltda. - Registro Carta de Arrematação - dissonância entre a pessoa da atual proprietária e do executado - quebra do princípio da continuidade - impugnação parcial das exigências - dúvida prejudicada. Vistos.

Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Ripol-Spain Empreendimentos, Participações, Comércio e Serviços LTDA, tendo em vista a negativa em se proceder ao registro da Carta de Arrematação, expedida pelo MMº Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana (autos nº 0138317-49.1998.8.26.001 e 0153994-36.2009) em que figuram como requerente Condomínio Edifício Dom Pedro I e II e como requerido Nilton Teixeira de Santana, onde a suscitada arrematou os direitos pertencentes ao executado (imóvel matriculado sob nº 17.981). Relata o oficial que o imóvel está na titularidade dominial de Finadisa - Companhia de Crédito Imobiliário, que compromissou a venda do bem a Antonio de Paula Carvalho Mendes e sua mulher Zelia de Camargo Penteado Mendes. O óbice registrário refere-se: a) ausência de apresentação do instrumento de cessão, tendo em vista que a ação teve início em face dos compromissários compradores (Antonio e Zelia), os quais foram excluídos do pólo passivo, passando a figurar Nilton Teixeira, a quem foram cedidos os direitos do compromisso de venda e compra; b) apresentação de novo auto de arrematação, onde se deve constar que foram arrematados os direitos relativos ao imóvel e não o imóvel em si. Esclarece, por fim, que a suscitada apenas insurgiu-se em relação ao item "a" (fls.263/266). Intimada a suscitada não apresentou impugnação, deixando transcorrer o prazo "in albis", conforme certidão de fl.321. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.325/326). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Oficial e o Douto Promotor de Justiça. Preliminarmente, cumpre destacar que os títulos judiciais não estão isentos de qualificação, positiva ou negativa, para ingresso no fólio real. O Egrégio Conselho Superior da Magistratura já decidiu que a qualificação negativa do título judicial não caracteriza desobediência ou descumprimento de decisão judicial (Apelação Cível n.413-6/7). Deve-se salientar que, no ordenamento jurídico pátrio, incumbe ao Registrador, no exercício do dever de qualificar o título que lhe é apresentado, examinar o aspecto formal, extrínseco, e observar os princípios que regem e norteiam os registros públicos, dentre eles, o da legalidade, que consiste na aceitação para registro somente do título que estiver de acordo com a lei. A análise do título deve obedecer a regras técnicas e objetivas, o desempenho dessa função atribuída ao Registrador, deve ser exercida com independência, exigindo largo conhecimento jurídico. No mais, conforme verifica-se dos documentos de fls. 37/39, a ação de cobrança, que culminou com a expedição da carta de arrematação, iniciou-se em face de Antonio de Paula Carvalho Mendes e sua mulher Zélia de Camargo Penteado Mendes. Assim, não obstante ter sido juntado o instrumento de cessão de direitos, presume-se que a substituição do pólo passivo na ação por Nilton Teixeira decorra da cessão de direitos. Todavia, tal presunção não é suficiente, tendo em vista a ausência do título em si, em que conste a data da formalização, bem como o valor da cessão, nos termos do artigo 176, II da Lei 6.015/73. Ademais, verifica-se da matrícula do imóvel (fls. 05/06), que o bem não se encontra sob a titularidade de Nilton Teixeira de Santana, mas de Finadisa - Companhia de Crédito Imobiliário. Logo, a pretensão da requerente viola o princípio da continuidade registrária. Segundo Narciso Orlandi Neto: "No sistema que adota o princípio da continuidade, os registros têm de observar um encadeamento subjetivo. Os atos têm de ter, numa das partes, a pessoa cujo nome já consta do registro. A pessoa que transmite um direito tem de constar do registro como titular desse direito, valendo para o registro o que vale para validade dos negócios: nemo dat quod non habet" (Retificação do Registro de Imóveis, Juarez de Oliveira, pág. 55/56). Na presente hipótese verifica-se a quebra do princípio da continuidade, previsto nos arts. 195 e 237, da Lei nº 6.015/73: "Art. 195 - Se o imóvel não estiver matriculado ou registrado em nome do outorgante, o oficial exigirá a prévia matrícula e o registro do título anterior, qualquer que seja a sua natureza, para manter a continuidade do registro.; e Art. 237 - Ainda que o imóvel esteja matriculado, não se fará registro que dependa da apresentação de título anterior, a fim de que se preserve a continuidade do registro". O quadro ora delineado demonstra a impossibilidade de se permitir a averbação, tendo em vista a existência da transmissão do domínio. Nessa linha, não é possível o ingresso no fólio real de descrição dissociada da realidade fática, porquanto o juízo positivo dessa situação pode redundar no reconhecimento de futuros direitos ou ser utilizados como meio de prova em razão das finalidades do registro público imobiliário. Neste contexto, deve haver também a observação ao princípio da disponibilidade, pelo qual só pode transmitir aquele que é detentor de um direito assentado no fólio e nos exatos limites desse direito. Os princípios determinam que o registrador forme uma cadeia dos titulares do domínio dos bens imóveis sob sua circunscrição, sendo-lhe vedado registrar qualquer título que rompa essa sequência ou implique na sobreposição de registros. Por fim, verifico que no auto de arrematação deveria constar que foram arrematados os direitos relativos ao imóvel e não o imóvel em si, todavia, apesar do determinado (fl.135) acerca da lavratura de novo auto de arrematação, este não foi apresentado juntamente com a carta de arrematação, constituindo tal fato óbice ao registro. E ainda que assim não seja, houve impugnação parcial das exigências formuladas pelo Registrador. Observo que a suscitada demonstrou irresignação apenas contra a apresentação do instrumento de cessão de direitos entre os antigos compromissários compradores e o srº Nilton Teixeira de Santana. A concordância parcial com as exigências do Oficial prejudica a dúvida, que só admite duas soluções: a determinação do registro do título protocolado e prenotado, que é analisado, em reexame da qualificação, tal como se encontrava no momento em que surgida dissensão entre a apresentante e o Oficial de Registro de Imóveis; ou a manutenção da recusa do Oficial. Para que se possa decidir se o título pode ser registrado ou não é preciso que todas as exigências - e não apenas parte delas - sejam reexaminadas pelo Corregedor Permanente. Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do Egrégio Conselho Superior. Diante do exposto, julgo prejudicada a dúvida suscitada pelo Oficial do 8º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de RipolSpain Empreendimentos, Participações, Comércio e Serviços LTDA e mantenho o entrave registrário. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo,

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0052/2015 - Processo 1000469-98.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S.

Página 821

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0052/2015

Processo 1000469-98.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.S. - Vistos. Primeiramente verifico que a falta do título original (Formal de Partilha) junto à Serventia Extrajudicial caracterizaria por si só a extinção do feito, sem apreciação do mérito, por ausência de condição da ação, nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, tomo II, cap. XX, item 30.1.1, com a redação que lhe deu o Provimento CGJ n. 11, de 16 de abril de 2013, art. 4º. Todavia, pelas informações prestadas pelo Oficial Registrador (fls.91/95), verifico que o óbice registrário consistente no fato de que o inventariado (Valdir Dias) não dispunha da totalidade do imóvel partilhado, sendo titular de apenas 50%, encontra-se superado ante a apresentação da Carta de Sentença, extraída dos autos da ação Divórcio de Maria Auxiliadora e Valdir Dias (R.3/124.518), que atribuiu a totalidade do bem ao divorciado Valdir Dias, bastando a reapresentação do Formal de Partilha para ingresso no fólio real. Feitas estas considerações, manifeste-se a suscitante, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da extinção do feito, proveniente da perda do objeto. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LUIZ FERNANDO DE CAMARGO JUNIOR (OAB 309345/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0052/2015 - Processo 1003155-63.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula

Página 821

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0052/2015

Processo 1003155-63.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Condomínio Brascan Century Plaza - Vistos. Em que pesem as razões expostas pelo requerente às fls. 322/327, entendo indispensável a juntada da Ata de Assembléia Geral Ordinária, na qual elegeu como síndica a empresa Brookfield Gestão de Empreendimentos LTDA e como subsíndica, do Subcondomínio StayBridge Suítes Century Plaza, a srª Daniela Azeredo Pereira. Diante da ausência da apresentação de tal documento, verifica-se a impossibilidade de se averiguar a regularidade da procuração outorgada à fl. 17, bem como a legitimidade ativa. Neste sentido confira-se o julgado: "Agravo de Instrumento. Impugnação ao valor da causa. Ausência da Ata de eleição do síndico. Impossibilidade de se averiguar a regularidade da representação. Art. 12, VI do CPC. Violação do art. 525, I do CPC. Negativa de seguimento ao recurso, nos termos do artigo 557, caput, do CPC" (AI 200900232001 RJ 2009.002.32001. Relator: Des. Benedicto Abicair. Julgamento: 19/08/2009. Órgão julgador: 6ª Câmara Cível. Agdo: Condomínio do Edifício Porto Fino. Agte: Zilneu Mattozo Pontes). Feitas estas considerações, com fundamento no artigo 283 do Código de Processo Civil junte a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, o documento mencionado, sob pena de extinção do feito, por ausência de condição da ação. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCIA CRISTINA REZEKE BERNARDI PANTAROTTO (OAB 109493/SP), FLÁVIA AZZI DE SOUZA (OAB 168553/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0052/2015 - Processo 1041567-97.2014.8.26.0100**Dúvida - Registro de Imóveis - CHRISTIANE PESTANA AVILES DOS SANTOS**

Página 821

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0052/2015

Processo 1041567-97.2014.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - CHRISTIANE PESTANA AVILES DOS SANTOS - Vistos. Tendo em vista a informação do Oficial Registrador (fls.275/276), sobre a realização do registro pleiteado, nada mais a ser decidido nestes autos. Torno sem efeito a sentença de fls. 213/218, devido a ocorrência de fatos novos, especificamente a manifestação do Registrador às fls.268/271 e o despacho de fl.272, passando a vigorar esta decisão. Logo, pelos documentos juntados às fls.277/280, restou prejudicado o pedido, diante da perda do objeto. Ante o exposto, julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 267, IV do Código de Processo Civil. Por fim, tendo em vista a existência de pasta física com os documentos do presente procedimento, providencie a suscitada a retirada da documentação, no prazo de 15 (quinze) dias, junto ao Cartório deste Juízo, mediante o respectivo recibo. Dê-se ciência ao Ministério Público e ao Oficial Registrador. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 10 de fevereiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: LUIZ ROGERIO TAVARES PEREIRA (OAB 200035/SP), PATRÍCIA RAMOS DANTAS AVILES (OAB 286701/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0050166-42.2014**Pedido de Providências Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos**

Página 822

1ª Vara de Registros Públicos**Imprensa Manual**

0050166-42.2014 Pedido de Providências Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos - Vistos. Trata-se de comunicação feita pelo MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital acerca da lavratura de documentos falsos (duas escrituras de inventário e duas escrituras de compra e venda fls.06/10), junto ao 21º Tabelião de Notas da Capital. Neste contexto, o Tabelião requereu que se procedesse ao bloqueio da transcrição nº 766 do 7º Registro de Imóveis da Capital, bem como que este Juízo determine ao Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital que não seja aberta matrícula referente à transcrição. Decerto, para apuração da falsidade documental, há necessidade de dilação probatória, o que é incompatível com este procedimento administrativo. Todavia, a fim de preservar o princípio da segurança jurídica, já que os elementos trazidos aos autos revelam que a superveniência de novos registros poderá causar danos de difícil reparação aos interessados e à terceiros de boa fé, por cautela, nos termos do artigo 214, § 3º da Lei 6015/75, recomenda-se o bloqueio pretendido. Assim, determino o bloqueio da transcrição nº 366, do 7º Cartório de Imóveis da Capital, até solução final da questão. Cumpra-se, com brevidade o disposto na Portaria Conjunta 01/2008 das 1ª e 2ª Varas de Registros Públicos da Capital. No mais, antes da análise do requerimento de não abertura de matrícula junto ao 12º Registro de Imóveis da Capital, junte o Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital cópia da mencionada transcrição. Após, dê-se ciência ao Ministério Público e tornem os autos conclusos para decisão. Int (CP 467)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0071720-67.2013**Dúvida Corregedoria Geral da Justiça 12º Oficial de Registro de Imóveis da**

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

0071720-67.2013 Dúvida Corregedoria Geral da Justiça 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Sentença (fls.90/92); Vistos. Trata-se de pedido de providências iniciado por ofício expedido pelo MMº Juízo da 39ª Vara Cível da Capital, informando o descumprimento injustificado de ordem eletrônica de penhora pelo Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, referente aos imóveis matriculados sob nº s 26.681 e 49.465 daquela Serventia (fls.03/12). Segundo o Registrador, o imóvel com matrícula nº 29.681 foi desdobrado em dois lotes, resultando as matrículas nºs 135.910 e 180.574, que foram objeto de alienações. Logo, quando das penhoras, o imóvel não mais pertencia ao executado. Informa que em relação ao bem da matrícula 49.465, foi alienado pelo executado conforme registro nº 04. Esclarece que se faz necessária a prévia averbação da ineficácia das alienações, o que não foi determinado judicialmente. Neste contexto, tendo em vista o reconhecimento de fraude à execução em relação ao imóvel matriculado sob nº 49.465 e expedida nova certidão de penhora "on line" pelo MMº Juízo da 39ª Vara Cível da Capital, o Registrador procedeu à averbação (Av. 06/49.465- fl.65). Contudo, em relação ao outro imóvel, o Oficial informou a presença de dois óbices: a) necessidade de cumprimento ao princípio da especialidade, com descrição adequada do bem; b) por não pertencer mais ao executado, informação do Juízo cível sobre reconhecimento de fraude à execução (fls.57/58). Expedido ofício ao MMº Juízo da 39ª Vara Cível da Capital, houve a comunicação de que o imóvel matriculado sob nº 29.681 foi alienado por pessoas estranhas à lide, razão pela qual foi determinado o cancelamento da penhora e, por um equívoco, foi encaminhada certidão para registro da penhora do referido imóvel, ao invés de ser comunicada a desistência da constrição (fls.81/82 e 86/87). O Ministério Público opinou pela extinção do feito ante a perda do objeto (fl.83). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com a informação do MMº Juízo da 39ª Vara Cível da Capital acerca do equívoco na determinação para registro da penhora referente ao imóvel matriculado sob nº 29.681, e tendo o Oficial Registrador averbado a penhora na matrícula nº 49.465 (Av. 06), não há o que decidir nos autos, por ter o feito perdido o seu objeto. No mais, verifico que não houve a prática de qualquer conduta irregular ou falta funcional praticada pelo oficial registrador, uma vez que em relação à matrícula nº 49.465, o oficial reconheceu o equívoco no descumprimento da ordem judicial e procedeu ao registro da penhora, e com relação à matrícula nº 29.681, houve um desencontro de informações, consistente na expedição de determinação equivocada pelo MMº Juízo da 39ª Vara Cível da Capital. Logo, não há sanção administrativa ou procedimento disciplinar a ser instaurado para apuração da conduta praticada pelo Registrador. Diante do exposto, julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça comunicando esta decisão. P.R.I.C. São Paulo, 30 de janeiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 407)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0039/2015 - Processo 0031570-10.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.J.E.E.C.E.

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0039/2015

Processo 0031570-10.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.J.E.E.C.E. - Vistos. Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a sentença recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. - ADV: JURANDIR ASSIS SANT ANA FERREIRA (OAB 349275/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.F.S.C.

Página 831

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0039/2015

Processo 0342032-26.2009.8.26.0100 (100.09.342032-2) - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.F.S.C. - Vistos. Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Ao Ministério Público. Por conseguinte, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Int. - ADV: ANTONIO JORGE MARQUES (OAB 130436/SP), NELSON HANADA (OAB 11784/SP), MARCIO HANADA (OAB 114028/SP), CLAUDIO SHINJI HANADA (OAB 100529/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MYCHARLANY DEYZE DE OLIVEIRA CABRAL

Página 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1000075-91.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MYCHARLANY DEYZE DE OLIVEIRA CABRAL - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda às fls. 20/42. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo

Página 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1006959-39.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA - Vistos. Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. - ADV: MARIANA PRISCILA DE FRAGA (OAB 354192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1007950-49.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ROBERTO TAKESHI MAEKAVA

Página 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1007950-49.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ROBERTO TAKESHI MAEKAVA - Vistos. Fls. 60/61: Manifeste-se a parte autora. - ADV: JULIO CESAR SANCHEZ (OAB 336300/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1008239-45.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento

Página 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1008239-45.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - ALEXANDRE GOMES DA SILVA CARDOSO - Vistos. Defiro a cota retro. Ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 29º Subdistrito. - ADV: HENRIQUE PEREZ LEOMIL (OAB 319269/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1008299-18.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1008299-18.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - SONIA MARIA MARTINS - Cumpra-se com brevidade o despacho de fls. 26. - ADV: EUCLYDES RIGUEIRO JUNIOR (OAB 66159/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1008592-85.2015.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Página 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1008592-85.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Michel Sayegh - Vistos. Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Sem prejuízo, providencie a parte autora a regularização do pólo ativo da ação, considerando os pedidos de retificação nos assentos de nascimento de Michelle e Victor, acostando aos autos as procurações pertinentes. - ADV: MARCO AURELIO BRASIL LIMA (OAB 143811/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1009109-90.2015.8.26.0100 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Página 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1009109-90.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cristina Barboza - Vistos. Defiro a cota retro. Providencie a parte autora, no prazo de 10 dias. Int. - ADV: CARLOS ALBERTO BARBOZA (OAB 104311/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1010232-26.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Página 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1010232-26.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO - Vistos. Redistribua-se o feito ao Foro Regional de Santo Amaro, diante do domicílio do requerente. Intimem-se. - ADV: KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS (OAB 269321/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1013498-55.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Página 832

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1013498-55.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Avani Ribeiro Szenttamasy - Avani Ribeiro Szenttamasy - Ao Ministério Público. - ADV: AVANI RIBEIRO SZENTTAMASY (OAB 116252/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1038847-60.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1038847-60.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael de Amo Calore - Fls. 108/110: Ao MP. Após, tornem-me conclusos. - ADV: MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP), BRUNO FRULLANI LOPES (OAB 300051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1048768-43.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1048768-43.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nicole Sibemberg Mark e outro - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: OCTÁVIO LOPES DA SILVA (OAB 49703/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1048768-43.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1048768-43.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nicole Sibemberg Mark e outro - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/133576-8 dirigi-me à RUA ITACEMA, 292, APTO. 10, bairro ITAIM BIBI, nesta Capital, e aí sendo INTIMEI SENDLI MARK CERNEI, que de todo o conteúdo do mandado ficou ciente, aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarando sua assinatura. Informo, ainda, que a intimanda é uma senhora de 86 anos e que locomove-se com dificuldade. O referido é verdade e dou fé. - ADV: OCTÁVIO LOPES DA SILVA (OAB 49703/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1048768-43.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1048768-43.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nicole Sibemberg Mark e outro - Audiência retificação - ADV: OCTÁVIO LOPES DA SILVA (OAB 49703/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1048768-43.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1048768-43.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nicole Sibemberg Mark e outro - Vistos. Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: OCTÁVIO LOPES DA SILVA (OAB 49703/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1069002-46.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL

Página 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1069002-46.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: LEONARDO HAYAO AOKI (OAB 124069/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1069002-46.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL

Página 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1069002-46.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO - Vistos. Recebo os Embargos, visto que tempestivos. Mantenho a sentença de fls. 51/52 uma vez que não há omissão, contradição ou obscuridade. Ademais, eventual inconformismo deve ser deduzido na via apropriada. - ADV: LEONARDO HAYAO AOKI (OAB 124069/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1069032-81.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ADEMIR FARIA DOS SANTOS - A fim de ser analisado o pedido de gratuidade processual, providencie a parte autora suas duas últimas declarações de imposto de renda. Sem prejuízo, providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: ALESSANDRA REGINA JANUÁRIO CINTRA (OAB 285518/SP), MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1070857-60.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - LUCINEIDE DE MOURA - * remeto estes autos digitais para manifestação do senhor defensor. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 834

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1070857-60.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - LUCINEIDE DE MOURA - * - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo

Página 835

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1075633-06.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - RONALDO ALMEIDA DE MACEDO - Vistos. Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. - ADV: WILLIAN VILELA DONIZETE (OAB 16585MS)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 835

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1089848-84.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.R.M.S. - Vistos. Acolho os Embargos de Declaração, para deferir o segredo de justiça unicamente quanto à tramitação do presente feito. Anote-se. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 833

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1091717-82.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ESTELA PONTES CEPEDA - Vistos. 1- Defiro a prioridade requerida. Anote-se. 2 - Para apreciação do pedido de assistência judiciária gratuita, esclareça ainda sobre rendas e bens (inclusive veículos e imóveis), juntando cópia da última declaração de imposto de renda, comprovantes de rendimentos ou outros documentos que entenda relevantes, sob pena de extinção. Alternativamente, poderá, no mesmo prazo, recolher as custas judiciais. Após, tornem conclusos para análise da cota ministerial de fl. 29. Intime-se. - ADV: PAULO PORTO FERNANDES (OAB 206984/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1096960-07.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 835

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1096960-07.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liane Silva de Albuquerque e outros - Liane Silva de Albuquerque - Vistos. Regularizados os autos, remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. - ADV: LIANE SILVA DE ALBUQUERQUE (OAB 104216/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1097999-39.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 835

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1097999-39.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Judite Pinheiro de Deus - Os documentos apresentados demonstram o erro indicado que, bem por isso, deve ser corrigido, nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos. Diante do exposto, julgo procedente o pedido e determino a retificação do assento, como requerido na inicial e aditamento a fls. 63/65. Custas ex lege. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, todas numeradas e rubricadas, com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Coordenadora, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente para que proceda às retificações deferidas. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá observar a concessão dos benefícios da justiça gratuita à parte autora. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DANIELA APARECIDA PEREIRA (OAB 334797/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1098427-21.2014.8.26.0100 (apensado ao processo 1098423-81.2014.8.26)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 835

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1098427-21.2014.8.26.0100 (apensado ao processo 1098423-81.2014.8.26) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JANA KHODR - Vistos. Considerando que o presente feito tem a mesma causa de pedir do feito n.º 1098423-81.2014, já apensado a este, determino formalmente sua reunião para julgamento conjunto. Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. - ADV: FADI HASSAN FAYAD KHODR (OAB 344210/ SP), VIVIANE PAULA FERNANDES TIBALLI (OAB 344873/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1101227-22.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1101227-22.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - RODRIGO MARCON MUNHOZ - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: ADRIANA FERNANDES MARCON (OAB 262906/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1101227-22.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1101227-22.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - RODRIGO MARCON MUNHOZ - * que o mandado (s) está (ão) a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: ADRIANA FERNANDES MARCON (OAB 262906/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1102858-98.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1102858-98.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isadora Maggi - Vistos. Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: ANA PAULA MAIA ANGÉLICO (OAB 321806/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1114765-70.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1114765-70.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA CECÍLIA DA COSTA SARAIVA - Vistos. Mantenho a decisão de fls. 16 por seu próprio fundamento. - ADV: NIWTON MOREIRA MICENO (OAB 18800/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1116446-75.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1116446-75.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - VALDELICE FERREIRA CARVALHO e outro - Vistos. Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: SIMONE REGINA DE ALMEIDA GOMES (OAB 247146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1117057-28.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1117057-28.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ANTONIO MARCOS FONSECA DA CUNHA - Vistos. Defiro a cota retro. Providencie a parte autora, no prazo de 10 dias. Int. - ADV: MARIA FATIMA GOMES LEITE (OAB 240304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1118639-63.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS

Página 836

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1118639-63.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Daniel Tanenbaum - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda à inicial nas fls. 22/23.. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRO-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: JULIANA MARIA OGAWA (OAB 257414/SP), FERNANDO FERNANDES (OAB 299082/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1123555-43.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1123555-43.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Toshiaki Karasawa Filho e outro - Rejeito os embargos formulados às fls. 23/24 por não haver obscuridade a ser sanada, devendo a parte autora, em caso de inconformismo com a decisão, utilizar a forma recursal adequada. - ADV: DANIELA PEREIRA ALBUQUERQUE (OAB 330695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1124125-29.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1124125-29.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lucia Paioni Alves Baptista e outro - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: MARIA PORTERO (OAB 48624/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1124125-29.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1124125-29.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lucia Paioni Alves Baptista e outro - Regularize a Serventia a publicação de fls. 25. Após, vista ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: MARIA PORTERO (OAB 48624/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1124125-29.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1124125-29.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lucia Paioni Alves Baptista e outro - Fl. 43: À parte autora. Prazo: 10 dias. - ADV: MARIA PORTERO (OAB 48624/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1124734-12.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1124734-12.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PACHECO - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: JOSE CARLOS CALLEGARI (OAB 285692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0041/2015 - Processo 1124734-12.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1124734-12.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PACHECO - De fato, assiste razão à D. Promotora de Justiça. Com efeito, a sentença de fls. 41/43 foi proferida antes de ser analisada a cota de fls. 39/40, de modo que torno insubsistente o decisum de fls. 41/43. Contudo, analisando atentamente a questão, entendo não ser o caso de determinar que a parte autora regularize a petição inicial. Respeitado o entendimento da I. Promotora de Justiça, este Juízo comunga o entendimento segundo o qual em se tratando de processo digital tem relevância apenas a assinatura digital, não importando a assinatura manual do documento ou mesmo sua ausência. No caso em tela, verifica-se no item "propriedades" do processo digital que a exordial foi subscrita digitalmente por advogado, regularmente inscrito na OAB. É o que basta para a regularidade processual. Nestes moldes, abra-se nova vista ao MP para parecer, tornando-me conclusos oportunamente para as deliberações pertinentes. Retifique-se o registro de sentença, anotando-se. Int. e Ciência ao MP. - ADV: JOSE CARLOS CALLEGARI (OAB 285692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Z.A.L.

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0041/2015

Processo 1131511-13.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Z.A.L. - Vistos. A interessada Zuleica Alvez Louzada, representada por seu curador Robson de Oliveira, requer realização de busca de assentos de óbitos de seus genitores na comarca de São Paulo, Capital. O procedimento adotado por esta Corregedoria Permanente para a realização da providência solicitação é simplificado, e processa-se sem a formação de um expediente. Basta que o interessado faça o requerimento diretamente na Serventia ou por meio de carta. E assim acontece justamente para que se dê maior eficácia ao postulado. Assim, a interessada deve diligenciar junto à serventia do 2º Ofício de Registros Públicos da Capital para a realização das buscas. Ciência à interessada. Nada mais sendo requerido, ao arquivo. - ADV: LUCIANA RODRIGUES PRETO (OAB 276983/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
